

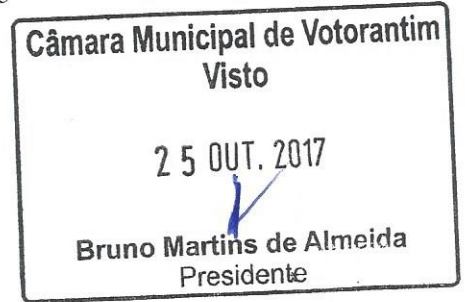


## Prefeitura Municipal de Votorantim

*"Capital do Cimento"*

Estado de São Paulo

Ofício nº 1152/17 CM



Votorantim, 24 de Outubro de 2017.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 798/17, datado em 10 de outubro de 2017, através do qual nos encaminha o Requerimento nº 386/17 de autoria do nobre vereador José Antônio de Oliveira, apresentado durante a 35ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 10 de outubro de 2017, de acordo com as informações prestadas pela Fundação, temos a informar o que segue:

- a) As legislações estão sendo obedecidas;
- b) O interessado deverá requerer o benefício pretendido e juntar provas de que os pais não tenham meios próprios de subsistência, o que será verificado por uma Assistente Social, em conformidade com a legislação citada na propositura;
- c) A Empresa contratada, Mediplan, não tem competência para tal inclusão, portanto não está negando o benefício, devendo o interessado dirigir-se à Fundação.



## Prefeitura Municipal de Votorantim

*"Capital do Cimento"*

Estado de São Paulo

- d) Prejudicado;
- e) O interessado deve sempre dirigir-se à Fundação da  
Seguridade para obter informações.



FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA  
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor**  
**BRUNO MARTINS DE ALMEIDA**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP**